



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 050, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2018000359 Denúncia realizada em desfavor da profissional de enfermagem JACINELMA PINHEIRO FERNANDES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018000359**, instaurado pela Presidente do Coren-AP;

CONSIDERANDO o parecer de Conselheiro nº 20/2019, lido e aprovado na 508ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 04/06/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018000359**, em desfavor da profissional **JACINELMA PINHEIRO FERNANDES – COREN/AP nº 441839-ENF**, em virtude da perda do objeto, com a regularização do diploma de graduação junto ao Regional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de julho de 2019.

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Presidente interino do Coren-AP
Portaria Coren-AP nº 122/2019 / Coren-AP nº 516.815 - ENF

Dra. Ângela Do Socorro De Souza Vaz Pamphylio
Secretária interina do Coren-AP
Portaria Coren-AP nº 130/2019/ COREN-AP nº. 112273-ENF